



PROCESSO N.º 1088/10

PROTOCOLO N.º 10.236.982-3

PARECER CEE/CEB N.º 901/10

APROVADO EM 31/08/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CORPO E MENTE – CURSOS E TREINAMENTOS

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2370/2010-GS/SEED, de 30 de junho de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 03/12/09 no NRE de Curitiba, de interesse do Centro de Educação Profissional Corpo e Mente – Cursos e Treinamentos do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita Renovação do Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Corpo e Mente – Cursos e Treinamentos está localizado à Rua Alameda Dr. Muricy, 509, Centro, em Curitiba, é mantido por Corpo & Mente Ltda.

Foi Credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4210/04 de 20 de dezembro de 2004, a partir do início da data do ato autorizatório do curso, pelo prazo de 05 (cinco) anos, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Massoterapia.

Consta às folhas 190 a 201:

- Concepção Filosófica da Escola;
- Concepção da Sociedade e Educação;
- Concepção da Avaliação;
- Avaliação do Projeto Pedagógico;
- Descrição das Funções e Atribuições Pedagógicas e Administrativas (Diretor, Equipe Pedagógica, Coordenador de Curso, Secretário e Auxiliar de Serviços Gerais) e
- Organograma Funcional.



PROCESSO N° 1088/10

3. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Edson dos Santos	- Teologia - Massoterapia - Parapsicologia Clínica - Técnico em Acupuntura - Auriculoterapia - Cursos Livres	- Diretor
Marcela Ziemmer Kampa	- Ensino Médio - Cursando Graduação em Administração	- Secretária

4. Cursos Autorizados e Reconhecidos

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO
Técnico em Massoterapia – Subsequente	Resolução nº 4210/04-DG/SEED Parecer nº 0659/04-CEE/PR	Resolução nº 4210/04-DG/SEED Parecer nº 0659/04-CEE/PR
Técnico em Acupuntura - Subsequente	Resolução nº 4211/04-DG/SEED Parecer nº 0660/04-DEP/SEED	Resolução nº 4211/04-DG/SEED Parecer nº 0660/04-CEE/PR

5. Relatório de Auto-Avaliação da Instituição

Recursos Humanos

É uma atividade que executamos através de uma organização, contando com o apoio da secretaria, coordenações, equipe pedagógica, professores, contabilidade e o jurídico, com a finalidade de alcançar um desempenho que possa combinar as necessidades individuais dos alunos com as da organização.

(...)

Quantidade e qualidade dos recursos materiais e tecnológicos disponíveis

Na confecção dos trabalhos, os alunos apropriam-se dos recursos tecnológicos disponíveis na escola e sala de aula e buscam elaborar seus trabalhos, pesquisas e projetos com muita criatividade e responsabilidade. Em nossas salas de aula oferecemos multimídia, favorecendo a aprendizagem, não no sentido de minimizar o seu esforço, mas de oferecer a ele um ambiente rico para construção de seu conhecimento.

Formas de organização institucional, administrativa e pedagógica

Falar em organização institucional, administrativa e pedagógica tem sentido se não esquecemos qual é a preocupação fundamental que enfrentamos como educadores. Temos que ter a consciência de melhorar a qualidade de vida e educação do nosso discente.

(...)



PROCESSO N° 1088/10

Qualidade dos recursos didáticos e metodológicos disponíveis, especialmente: material escrito e recursos postos à disposição dos alunos.

Entendemos os recursos didáticos como sendo o conjunto de conhecimentos, hábitos e atitudes, organizadas pedagogicamente e didaticamente. Os conteúdos são abordados nas aulas em forma de apostilas elaboradas pelo professor responsável da disciplina através de conceitos e informações.

(...)

Formas de planejamento coletivo do trabalho discente e sua relação com as metodologias adotadas

Os nossos coordenadores pedagógicos e professores são parceiros na organização do planejamento coletivo e que é dever e responsabilidade de todos o acompanhamento na realização interativa dos alunos. Quanto a relação com as metodologias adotadas podemos dizer que a avaliação visa: informar os alunos, professores e a comunidade do desenvolvimento do aluno através do trabalho comunitário, através do estágio e do processo de ensino-aprendizagem que está desenvolvendo em sala de aula.

Execução do plano de capacitação docente

O plano de capacitação do docente estabelece a prática do docente institucional, além de normalizar, estimular e estabelecer políticas ao ensino, a pesquisa como atividades fundamentais para o crescimento da instituição.

O objetivo do plano de capacitação do docente é estabelecer os princípios pedagógicos que rege a prática da instituição, com a realidade pedagógica e a diversidade humana.

Promover o desenvolvimento e incentivar a participação dos professores da instituição em atividades internas e externas de formação, capacitação que ocorre três vezes ao ano, aprimoramento e reciclagem em cursos que o docente necessita. (fls. 161 e 162)

6. Relatório de Auto-Avaliação dos Cursos

O Centro de Educação Profissional CORPO & MENTE – Cursos e Treinamentos, abriu as suas portas ao ensino Técnico Profissionalizante em 23 de setembro de 2003. E iniciou as aulas em fevereiro de 2004, o primeiro curso de Acupuntura e Massoterapia de Paraná.

[...] Tivemos grandes evoluções no curso e também grandes aberturas para novos cursos, convênios e atendimentos comunitários, junto à escola e empresas.

(...) (fls. 162)



PROCESSO N° 1088/10

7. Números de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados (fls. 163).

Curso Técnico em Acupuntura				
Início/Ano	Inscritos	Desistentes	Concluintes	Reprovados
21/01/2005	20	00	17	03
12/11/2005	11	00	06	05
05/07/2006	05	01	02	03
02/09/2006	12	00	04	08
24/02/2007	10	00	01	09
26/02/2007	13	02	05	06
02.08.2008 em andamento	06			
07.03.09 em andamento	10			

Curso Técnico em Massoterapia

Início/Ano	Inscritos	Desistentes	Concluintes	Reprovados
21/01/2005	11	0	08	03
18/01/2005	12	0	08	04
06/06/05	04	0	04	00
10/05/06	07	0	03	04
12/05/06	05	01	04	00
26/02/07 em andamento	15			
10/03/08 em andamento	17			



PROCESSO N° 1088/10

8. Síntese dos resultados alcançados em cada curso ofertado durante o período do credenciamento

Os Cursos Técnicos em Acupuntura e [...] em Massoterapia foram considerados pelos alunos como cursos bem práticos, porém ótima fundamentação teórica.

(...)

Durante o período do curso o Centro Corpo & Mente ofereceu algumas palestras, bem como cursos breves visando o aprimoramento dos conteúdos gerais de cada curso.

Outra atividade que reforça os conteúdos teóricos/práticos de cada curso é a participação dos alunos no estágio supervisionado. Até o presente momento oferecemos a possibilidade de estágio no próprio ambiente da escola o que facilita de certa forma a supervisão.

(...) (fls. 164)

9. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 194/10 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Adriana de Almeida – Licenciada em Pedagogia – Habilitações em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Supervisão Escolar, Rosa Maria Castilhos de Abreu – Licenciada em Pedagogia – Habilitação em Administração Escolar de 1º e 2º Graus, e Silvana Ferro Zonatto – Licenciada em Pedagogia – Habilitações em Orientação Educacional e Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau, emitiu o Laudo Técnico favorável à Renovação do Credenciamento da Instituição. (cf. fls. 166 a 185)

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 238/10-DET/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Centro de Educação Profissional Corpo e Mente – Cursos e Treinamentos, do Município de Curitiba, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o parágrafo único do artigo 34 da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 1088/10

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Renovação de Credenciamento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 31 de agosto de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB